

PORTARIA Nº 745/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os artigos 23, inciso III e 216, §2º da Constituição Federal de 1988, que dispõem, respectivamente, sobre a proteção dos documentos de valor histórico e sobre gestão da documentação governamental;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, em especial o seu artigo Art. 9º;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.629/2013 que dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal, em especial o seu Art. 5º, parágrafo único, que versa sobre a destruição de documentos inservíveis existentes no arquivo público deste município;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e arquivísticas, uma vez que há excesso de documentos antigos abarrotando as dependências do Arquivo Público do Município de Gravata e dificultando o desempenho de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Análise, Catalogação e Eliminação de Documentos Inservíveis constantes no Arquivo Público Municipal de Gravata.

Art. 2º Nomear integrantes da Comissão de Análise, Catalogação e Eliminação de Documentos Inservíveis, os servidores abaixo relacionados:

I – **Marllon Vinícius de Lima Barbosa** - Procurador Municipal da Procuradoria Geral do Município, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.432.004-04;

II – **Emerson Willian Abrantes Aragão** – Engenheiro Sanitarista/Ambientalista da Secretaria de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.974.484-87;

III – **Josefa de Souza Martins Costa** – Assessora Técnica da Secretaria de Finanças, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.330.554-91;

IV – **Glauco José Ferreira** – Motorista da Secretaria de Administração, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.454.504-53.

§1º A presidência da Comissão que trata esta portaria será exercida pelo representante da Procuradoria Geral do Município, constante no inciso I, do presente artigo.

§2º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

§3º A Comissão deliberará com quórum de três membros, sendo válidas as decisões que obtiverem a maioria dos presentes à reunião.

§4º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, com a indicação de pauta, e seus registros efetuados em ata.

§5º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas específicas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 3º Compete à Comissão de Análise, Catalogação e Eliminação de Documentos Inservíveis:

I – Elaborar planejamento com base no levantamento físico e/ou eletrônico dos arquivos, definindo calendário e cronograma para sua execução;



II – Manter contato com o Arquivo Público Municipal, com a Secretaria de Administração Municipal e com as unidades responsáveis pela guarda e controle de arquivos públicos;

III – Proceder à análise dos documentos públicos e privados constantes no Arquivo Público Municipal, qualificando-os como servíveis e inservíveis de acordo com os critérios da pertinência histórica, cultural e prazo de guarda.

IV – Realizar a destruição dos documentos qualificados inservíveis, por meios mecânicos e/ou incineração, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.629/2013.

Parágrafo Único. Os documentos públicos e privados considerados servíveis deverão ser catalogados, digitalizados e conservados em meio digital.

Art. 4º O procedimento para destruição dos documentos inservíveis deverá ser efetuado por procedimento regular, nos termos da Lei Municipal nº 3.629/2013, e devido registro onde constarão todas as fases do procedimento, sendo necessária a juntada dos seguintes documentos, além daqueles que a Comissão julgar necessários:

I – Relatório de destruição, por lote ou item, no caso de documentos inservíveis;

II – Relatório final com parecer e justificativa da Comissão, embasada na lei e nas normas complementares.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 24 de agosto de 2021.


Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravata



OFÍCIO CIRCULAR SEC ADM Nº 153/2021

Gravatá (PE), 13 de julho de 2021.

Ao Ilmos. Srs., Secretário de Finanças, Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano e Procurador Geral do Município.

GRAVATÁ (PE)

ASSUNTO: INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA CATALOGAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS INSERVÍVEIS

Apresentando os cumprimentos, venho mui respeitosamente solicitar que, em razão da situação de excessiva acumulação de arquivos públicos antigos e de precariedade na guarnição e manutenção destes, com base no Art. 5º, *Pár. Único da Lei Municipal nº 3.629/2013* e Art. 9º da Lei Federal nº 8.159/1991 e solicitação do Gabinete do Prefeito em resposta ao ofício nº 110/21 emitido por esta secretaria, os eminentes secretários indiquem servidores para compor a Comissão que procederá à catalogação e destruição por meios mecânicos e/ou incineração de documentos inservíveis existentes no Arquivo Público Municipal.

Para tanto, solicitamos que especifiquem as seguintes informações do servidor indicado para integrar a comissão:

- Nome completo;
- Cpf e
- Matrícula.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Teresa Magaly da Rocha Silva

Secretária Executiva de Administração

Secretaria de Administração

Rua Izaltino Poggi, 265 / 2º Andar/Bairro do Prado/ Gravatá-PE/CEP. 55.642-160



OFÍCIO SEC. ADM. Nº 110/2021

Gravatá (PE), 11 de junho de 2021.

Ao Ilmo. Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Lucas Felipe Noia
GRAVATÁ (PE)

ASSUNTO: INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA CATALOGAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS INSERVÍVEIS

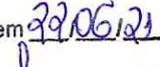
Apresentando os cumprimentos, venho mui respeitosamente solicitar ao **Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Gravatá, Joselito Gomes**, que, tendo em vista a situação de excessiva acumulação de arquivos públicos antigos e de precariedade na guarnição e manutenção destes, com base no Art. 5º, Pár. Único da Lei Municipal nº 3.629/2013 e Art. 9º da Lei Federal nº 8.159/1991, institua Comissão para proceder à catalogação e destruição por meios mecânicos e/ou incineração de documentos inservíveis existentes no Arquivo Público Municipal.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ANDRÉ FERNANDES

Secretário de Administração

Recebido em 22/06/21

Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DE GRAVATÁ

OFÍCIO N. 212/2021

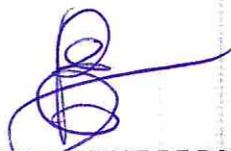
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SRª TERESA MAGALY

Em atenção ao ofício circular da secretaria de administração nº 153/2021 esta Procuradoria indica o servidor MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA, portador do CPF-MF nº 071.432.004-84, para compor a comissão que procederá à catalogação e destruição de documentos inservíveis do Arquivo Público Municipal.

No ensejo, renovo os votos de estima e consideração

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 02 DE AGOSTO de 2021.



ERIKA EMANUELLE DE BARROS

ASSISTENTE TÉCNICA

Rua Tenente Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata – PE, CEP.: 55.641-901

Recebido em 03/07/21

Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Administração

CI – SEINFRA Nº 418/2021	DATA: 29/07/2021
DE: SEINFRA – RICARDO MALTA	PARA: TERESA MAGALY – SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO CIRCULAR Nº153/2021 – SEC ADM – INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA CATALOGAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS INSERVÍVEIS	
<p>Prezada Senhora,</p> <p>Apresentando cumprimentos estamos encaminhando a V.Sª nome do servidor que integrará a comissão de CATALOGAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS INSERVÍVEIS.</p> <p>NOME: EMERSON WILLIAN ABRANTES ARAGÃO CPF Nº 825.974.484-87 FUNÇÃO: ENGENHEIRO SANITARISTA/AMBIENTALISTA</p> <p>Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p></p> <p>RICARDO L. MALTA FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO</p>	



Ofício SECFIN Nº 142/2021

Gravatá, 21 de julho de 2021.

Ilm^a Sr^a

Teresa Magaly da Rocha Silva
Secretária Executiva de Administração

ASSUNTO: Ofício Circular SEC ADM Nº 153/2021

Prezada Secretária,

Apresentando-lhe nossos cordiais saudações, em atendimento ao ofício acima referenciado segue abaixo dados do servidor:

Josefa de Souza Martins Costa

CPF 491.330.554-91

Assessor Técnico – CC6

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Romero da Silva
Secretário de Finanças

Recebido em 23/07/21 8:2
Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Administração